



**DECRETO**

Nº 146/2026

**“Dispõe sobre a sétima convocação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/SEGPLAN/2026, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L. O. M.,

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 298/ADM/SEMUSA/2026;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 3160/SEGPLAN/2026;

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 001/SEGPLAN/2026 – Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal n.º 2.661, de 15 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/SEGPLAN/2026, destinado ao atendimento das necessidades do Município de São Francisco do Guaporé/RO, para comparecerem, em caráter de urgência, à sede da respectiva Secretaria Municipal para a qual concorreram à vaga, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de apresentarem a documentação exigida para fins de contratação temporária, conforme relação constante no Anexo Único.**

**Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto, munidos de toda a documentação exigida, sob pena de serem considerados desistentes.**

**Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto, no local e forma estabelecidos, 02 (duas) vias (cópia e original para conferência) dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:**

***I – Documentos pessoais:***

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

***II – Documentos de escolaridade e habilitação:***

- a) Diploma, certificado ou declaração de conclusão da escolaridade exigida para o cargo/função;
- b) Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido;
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida, quando aplicável;

***III – Documentos funcionais e administrativos:***

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo;
- d) Declaração de bens e valores, nos termos da legislação vigente;

***IV – Certidões:***

- a) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;





- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal, ou positiva com efeito de negativa;

**V – Documentos médicos:**

- a) Atestado médico admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

**VI – Outros documentos:**

- a) Número do PIS/PASEP, quando houver;
- b) Dados bancários para recebimento da remuneração;
- c) Outros documentos que venham a ser exigidos pela Administração Pública Municipal, desde que compatíveis com a contratação temporária.

**Art. 4º - O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem do resultado final.**

**Art. 5º – Os candidatos classificados que tenham apresentado declaração formal de desistência da vaga antes da convocação serão considerados desistentes, ficando dispensada sua convocação, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação dos candidatos subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.**

**Parágrafo único. A relação desses candidatos poderá constar no Anexo Único com a indicação de sua condição de desistente, para fins de transparência e controle administrativo.**

**Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 14 de maio de 2026.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PSS – Edital Nº001/SEGPLAN/2026**

**7ª (SÉTIMA) CONVOCAÇÃO**

Nº	Nome do Candidato	Cargo/Área de Atuação	Clas.
01	GELSON DOS SANTOS LIMA	Motorista Viatura Leve	2º
02	HUDSON STEFANON DA SILVA MARQUES	Motorista Viatura Pesada D/E	4º
03	JOSÉ MARIANO DA SILVA	Motorista Viatura Pesada D/E	5º
04	SILVIO ROGÉLIO SARATE VILHAUBA	Motorista Viatura Pesada D/E	6º
05	ISAQUE SANTOS OLIVEIRA	Motorista Viatura Pesada D/E	7º
06	FABIO GOMES	Motorista Viatura Pesada D/E	8º
07	WILLIAN CÁSSIO GUDE	Motorista Viatura Pesada D/E	9º
08	ROGÉRIO DE PAULA MOURA	Motorista Viatura Pesada D/E	10º
09	CAMILA MARQUES DA CUNHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	3º
10	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	Nutricionista	2º
11	JOICE TAMIRES DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	2º
12	LEONIA FERNANDES DA COSTA	Psicólogo	2º



13	WANDERSON SCHULER CARDOSO	Professor de Educação Física	2º
----	---------------------------	------------------------------	----

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81\*. \*\*2-\*8 em 14/05/2026 08:23:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0881.4923.014H.6038.6623**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **E9E.90F** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 146/2026**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, CPF: 387.06\*. \*\*2-\*0, em 14/05/2026 07:59:05, contendo 752 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0734.7859.105K.W559.0621

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

